



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

RESOLUÇÃO Nº 432 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Institui no âmbito do Poder Legislativo a distinção Honorífica denominada “Medalha Mérito Esportivo **Roberto Luiz dos Reis - Beto Reis**”.

A Câmara Municipal de Rio das Flôres - RJ,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo a distinção honorífica denominada “Medalha Mérito Esportivo **Roberto Luiz dos Reis -Beto Reis**”.

Parágrafo único. A medalha a que se refere este artigo será outorgada aos cidadãos nascidos ou não em Rio das Flôres, que hajam prestado inegáveis e relevantes serviços ao desporto do Município, através de conquistas municipais e estaduais atingidas, convocações à representações nacionais e/ou internacionais, como Atletas, Técnicos ou Professores em diversas modalidades esportivas.

Art. 2º O Decreto de concessão da honraria, deverá estar acompanhado de justificativa escrita com dados biográficos suficientes, para que se evidencie o mérito do homenageado.

§ 1º - O Decreto será discutido e votado, em única discussão precisando de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal para aprovação.

§ 2º - O autor do Decreto, e o homenageado(a) farão uso da palavra se desejar, para justificar o mérito ofertado e recebido.

Art. 3º Cada Vereador poderá apresentar no máximo 1 (uma) distinção Honorífica, a que se refere o artigo 1º, anualmente.

Art. 4º Aprovado o Decreto a honraria será entregue na sede da Câmara Municipal ou em outro local a ser designado, em Sessão Solene previamente convocada.

Art. 5º A entrega do prêmio Mérito esportivo ocorrerá durante a semana da comemoração da emancipação de Rio das Flôres.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Art. 6º Havendo mais de uma honraria a ser outorgada na mesma solenidade, os homenageados serão saudados por no máximo 03 (três) Vereadores, escolhidos de comum acordo, dentre os autores dos Decretos. Não havendo acordo, proferirão a saudação por indicação da Mesa Diretora.

Art. 7º A medalha deverá ser cunhada em Prata em formato de Escudo com dimensões de 5,5 cm x 4,5 cm e 0,6 mm de espessura.

§ 1º A Medalha terá na sua frente, em relevo, a efígie de **Roberto Luiz dos Reis**, com os dizeres “Mérito Esportivo”.

§ 2º A Medalha terá no seu verso, em relevo, o brasão da Câmara do Município de Rio das Flores e os dizeres “Câmara Municipal de Rio das Flores” e “Cidadania a maior vitória do esporte”

§ 3º A Medalha será suspensa por colar de fita, nas cores verde e branca e deverá ser acompanhada de estojo e ser colocada no pescoço do homenageado(a).

Art. 8º Será entregue ao agraciado, além da medalha a que se refere o artigo anterior, um diploma de Mérito Esportivo “**Roberto Luiz dos Reis – Beto Reis**”.

§ 1º O diploma será confeccionado no tamanho de 30cm por 22cm devidamente emoldurado e terá ao fundo o Brasão da Câmara Municipal de Rio das Flores.

§ 2º O diploma conterà os dizeres: O Poder Legislativo Riofloreense confere ao Ilmo. Sr(a).....o diploma de Mérito Esportivo **Roberto Luiz dos Reis – Beto Reis**.

§ 3º O diploma conterà data e assinatura do autor, do agraciado(a) e do Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flores.

Art. 9º Haverá na Secretaria da Câmara um livro denominado livro Mérito Esportivo, para nele serem lançados os nomes dos agraciados, assinalando-se a data, o numero do Decreto Legislativo, o resumo da justificação que a provocou e o grau de distinção, no qual aporão as suas assinaturas o Autor, o Agraciado (a) e o Presidente da Câmara.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Rio das Flores, 10 de dezembro de 2013.

Aderly Valente Silva Junior
Presidente

Carlos Augusto de Castro Laranja
Vice-Presidente

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
1º Secretário

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário